



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 189/03,

DE 27 DE JUNHO DE 2003.

**REVOGA A LEI N.º 0171/02, DE
27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso V do artigo 48 c/c §2º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e §5º do artigo 111 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal n.º 171/02, de 27 de dezembro de 2002 e sua alteração instituída pela Lei Municipal n.º 183/03, que criou o tributo denominado Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 27 de Junho de 2003.


JESUS DE SOUZA REGO
Presidente